

lei nº 201/72.

Térmo de Convênio que entre si fazem a Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Luís Alves.

Anselmo Kraich, Prefeito municipal de Luís Alves, Faço saber a todos os habitantes d'êste município que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Térmo de Convênio que entre si fazem a Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Luís Alves. sc. Tendo por objetivo a melhoria do nível sanitário da população através de uma assistência integral à saúde a ser desenvolvida pela Unidade familiar implantada no Hospital local, pelo Departamento Autônomo de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 10 de março de 1972.

Anselmo Kraich
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

José Antônio Demitz
Secretário.